



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

Lei nº 540/2014

DATA: Em 10 de junho de 2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---------------------|---|
| ÓRGÃO: | 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 04.001 – Secretaria de Administração |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 04.122.02012-006 – Manter a Secretaria de Administração |
| ELEMENTO: | 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| FONTE DE RECURSOS | 000 – Recursos Ordinários Livres |
| VALOR: | 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) |
| ÓRGÃO: | 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.06011-013 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais |
| ELEMENTO: | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações |
| FONTE DE RECURSOS | 107 – Salário Educação |
| VALOR: | 40.000,00 (quarenta mil reais) |
| ÓRGÃO: | 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental |
| ELEMENTO: | 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil |
| FONTE DE RECURSOS | 145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos - PEJA |
| VALOR: | 17.000,00 (dezessete mil reais) |
| ÓRGÃO: | 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental |
| ELEMENTO: | 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais |
| FONTE DE RECURSOS | 145 – Prog. FNDE Educação Jovens e Adultos - PEJA |
| VALOR: | 3.000,00 (três mil reais) |



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239

Email: camarafep@irati.com.br

| | |
|-------------------|---|
| ÓRGÃO | 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| UNIDADE ORÇAMENT. | 09.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos |
| ATIVIDADE | 15.451.09012-049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais |
| ELEMENTO | 3.1.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos |
| FONTE DE RECURSO | 000 – Recursos Ordinários Livres |
| VALOR | 120.000,00 (cento e vinte mil reais) |

| | |
|---------------------|--|
| ÓRGÃO: | 09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 26.782.09022-052 – Manter o Departamento Rodoviário |
| ELEMENTO: | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo |
| FONTE DE RECURSOS | 769 – Conv. Estadual 523-2013 – Recuperação de Estradas Rurais |
| VALOR: | 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) |
| TOTAL: | R\$ 522.500,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados:

I) – Os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no Inciso I, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1–Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TOTAL DE RECURSOS POR SUPERAVID FINANCEIRO.....R\$ 60.000,00

II) – O Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

a) – Convênio nº 523/2013, firmado com o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), bem como seus rendimentos financeiros estimados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que serão inseridos no Orçamento do corrente exercício na forma de Excesso na Fonte **769 – Conv. Estadual 523-2013 – Recuperação de Estradas Rurais**.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$ 22.500,00

II) – Anulação parcial da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o Inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

| | |
|---------------------|--------------------------------------|
| ÓRGÃO: | 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 04.001 – Secretaria de Administração |



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro – CEP: 84.535-000
CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01 – Fone: 42 3459.1169 – 3459.1239
Email: camarafep@irati.com.br

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.02011-058 – Reformar ou Ampliar o Prédio da Prefeitura Municipal
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.02020-008 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR: 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR E ESPORTES
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06-002 – Departamento de Ensino Fundamental
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.06012-016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental
ELEMENTO: 3.1.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR: 60.000,00 (sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08-001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08012-037 – Construir e Reformar Residência da População Carente
ELEMENTO: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSOS 000 – Recursos Ordinários Livres
VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO.....R\$ 440.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 522.500,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar alterações na Lei Municipal nº 522/2013 – Plano Plurianual 2014-2017 e Lei Municipal nº 513/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2014.

ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara

IZAIAS KULLER
Primeiro Secretário – Interino